

Decreto Nº 1665 - de 23 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 414.960,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 414.960,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 22.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 38.000,00

2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - - - - - R\$ 50.000,00

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 190.000,00

2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 310.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 370.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.243.0935.2.0235-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.600,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0202.2.0281-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 1.360,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.360,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 1.360,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 414.960,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 414.960,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.182.0914.2.0209-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRECHE - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 04	-----	R\$	12.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.18.542.0022.2.0068-1.501.000 - 3.3.90.30.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	-----	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	8.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.15.451.0113.1.0044-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	-----	R\$	14.000,00
2.06.00.15.452.0905.1.0208-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	-----	R\$	50.000,00
2.06.00.26.782.0606.1.0051-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	-----	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	114.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	114.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	-----	R\$	52.452,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	-----	R\$	38.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.600.000 - 3.3.90.33.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	-----	R\$	2.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	-----	R\$	65.765,00
2.11.00.10.301.0104.2.0099-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	-----	R\$	71.783,00
2.11.00.10.301.0104.1.0058-1.600.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	-----	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	260.000,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	260.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			
2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	-----	R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.600,00
Total da Unidade 14	-----	R\$	1.600,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação			
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação			
2.16.00.12.361.0202.2.0142-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	-----	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	15.000,00
Total da Unidade 16	-----	R\$	15.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.452.0704.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	-----	R\$	1.360,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.360,00
Total da Unidade 19	-----	R\$	1.360,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	414.960,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	414.960,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Agosto de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53